

Credenciada pela Portaria 3898 - MEC - 26/11/2004

EDITAL PIBIC Nº 001/2017-NEP/CEPE/FCNSV

Seleciona projetos de pesquisa, coordenadores e discentes bolsistas e voluntários para o Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade Católica Nossa Senhora das Vitórias.

O Núcleo de Extensão e Pesquisa (NEP) da Faculdade Católica Nossa Senhora das Vitórias (FCNSV) torna público o presente Edital para seleção de projetos de pesquisa, coordenadores e discentes bolsistas e voluntários para o Programa Institucional de Iniciação Científica da FCNSV, nos seguintes termos:

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar projetos de pesquisa e planos de trabalhos, com seus respectivos coordenadores, para compor o Programa Institucional de Iniciação Científica da FCNSV.

1.2 Selecionar projetos de pesquisa e planos de trabalhos, com seus respectivos coordenadores, a serem contemplados com bolsas de iniciação científica da FCNSV.

2 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 Este edital tem vigência desde a data de sua publicação até o encerramento do I Salão de Iniciação Científica da FCNSV, edição 2017-2018.

2.2 Todos os projetos aprovados por este Edital, contemplados ou não com bolsa de iniciação científica, serão cadastrados no Programa Institucional de Iniciação Científica da FCNSV, após a publicação do resultado final, e considerados **ativos**.

2.3 O(s) aluno(s) selecionados(s) ao projeto de pesquisa aprovado por este Edital, contemplado(s) ou não com bolsa de iniciação científica, será(ão) cadastrado(s) no Programa Institucional de Iniciação Científica da FCNSV.

2.4 A bolsa terá uma duração de 12 (doze) meses (de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018), tanto para o(s) aluno(s) selecionado(s) quanto para o(s) docente(s) coordenador(es).

2.4.1 O coordenador de projeto de pesquisa, vinculado a este Edital, que necessitar, no período de vigência da mesma, se ausentar do efetivo exercício **por qualquer motivo e por qualquer período**, deverá informar ao NEP, a qual procederá ao cancelamento do projeto de pesquisa.

Nos casos em que o referido projeto de pesquisa tenha bolsa vinculada, o NEP procederá ao remanejamento da bolsa de acordo com a classificação publicada no resultado final.

2.4.2 O coordenador de projeto de pesquisa aprovado neste Edital para a edição 2017/2018, que, ao final do período de execução do plano de trabalho da edição 2016/2017, apresentar pendência em relação ao **relatório final** e ao **resumo expandido** referentes a este Edital, terá o seu **projeto de pesquisa cancelado** logo após a realização do I Salão de Iniciação Científica (I SIC 2018). Nos casos em que o referido projeto de pesquisa tenha bolsa vinculada, o NEP procederá ao pedido de ressarcimento da bolsa por seus integrantes.

2.5 A transferência de coordenação do projeto de pesquisa aprovado por este Edital, no período de vigência do mesmo, poderá ocorrer apenas no caso de afastamento do docente por desligamento da FCNSV. Neste caso, o coordenador do projeto de pesquisa poderá indicar um docente com mesma titulação e do mesmo grupo de pesquisa para transferir a coordenação do projeto, bem como a orientação do(s) alunos(s) até o seu término.

2.6 O coordenador de projeto de pesquisa aprovado neste Edital que necessitar, no período de vigência do mesmo, substituir o discente membro da equipe do projeto, deverá promover a substituição do discente, encaminhando formulário atualizado para o NEP.

3 DOS PRAZOS E RECURSOS

| Atividades | Período |
|--|---|
| Lançamento do Edital | 31/01/2017 |
| Período de submissão através de apresentação impressa de formulário na Secretaria Geral da FCNSV | De 06/03/2017 a 27/03/2017 |
| Período de deferimento das inscrições | De 28/03/2017 a 31/03/2017 |
| Divulgação dos projetos deferidos | Até 03/04/2017 |
| Divulgação do resultado parcial dos projetos aprovados | Até 05/05/2017 |
| Período para recursos ao resultado parcial | Até 48 horas após a divulgação da classificação |
| Divulgação do resultado final dos projetos aprovados | Até 12/05/2017 |
| Período de inscrição de bolsistas interessados nos projetos aprovados | 15/05/2017 a 19/05/2017 |
| Período de deferimento das inscrições de bolsistas interessados nos projetos aprovados | De 22/05/2017 a 25/05/2017 |
| Divulgação das inscrições deferidas de bolsistas interessados nos projetos aprovados | 26/05/2017 |
| Divulgação do resultado parcial de bolsistas selecionados para os projetos aprovados | Até 02/06/2017 |
| Período para recursos ao resultado parcial de bolsistas selecionados para os projetos aprovados | Até 48 horas após a divulgação da classificação |
| Divulgação do resultado final de bolsistas selecionados para os projetos aprovados | Até 16/06/2017 |

3.1 Não caberão recursos ao julgamento do mérito dos projetos de pesquisa.

4 DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser apresentadas, no prazo estabelecido no cronograma presente no item 3, na forma de PROJETO DE PESQUISA, no **FORMULÁRIO PADRÃO** disponível para download no sítio da FCNSV.

4.2 Os projetos de pesquisa submetidos a este Edital **deverão ter em seu corpo, no máximo, 10 páginas**, apresentando espaçamento entre linhas simples e fonte Times New Roman 12.

4.3 As propostas deverão possuir mérito científico, clareza da proposição do problema, viabilidade técnica e **exequibilidade no período de 12 meses**.

4.4 O projeto deve dispor, quando necessário, de autorizações legais cabíveis de órgãos, Comitê de Ética em Pesquisa. Neste caso, o proponente deverá solicitar autorização ao Comitê de Instituições públicas/privadas que mantenha o órgão em funcionamento pleno.

4.5 Propostas que atendam à necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa devem apresentar, **no momento da submissão do projeto, o comprovante de APROVAÇÃO** emitido pelo comitê responsável. Caberá exclusivamente ao coordenador da proposta submeter os projetos aos respectivos comitês em tempo hábil, respeitando os calendários específicos.

4.6 Cada professor poderá apresentar, no máximo, 02 (dois) projetos, com no máximo, 02 bolsistas (um dos quais deverá ser voluntário).

4.7 A equipe executora de cada projeto deverá ser composta pelo orientador e pelo(s) orientando(s), não existindo co-orientador.

5 DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PROFESSOR COORDENADOR

5.1 O coordenador deverá ser professor da FCNSV, possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural.

5.2 O coordenador **deverá ser integrante de grupo de pesquisa** cadastrado na FCNSV.

5.3 O coordenador de projeto de pesquisa aprovado por este Edital, quando convocado, compromete-se a participar como consultor/avaliador dos trabalhos apresentados no I Salão de Iniciação Científica da FCNSV.

6 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO

6.1 A participação do aluno bolsista, e do aluno voluntário no que couber, no Programa Institucional de Iniciação Científica da FCNSV está condicionada ao atendimento dos requisitos seguintes:

6.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação.

6.1.2 Ter disponibilidade para desenvolvimento das atividades previstas no projeto de pesquisa.

6.1.3 Estar nivelado na matriz curricular de seu curso.

6.1.4 Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

6.1.5 O aluno selecionado neste Edital deve estar adimplente na FCNSV.

7 DA INSCRIÇÃO DO PROJETO PELO DOCENTE COORDENADOR

7.1 A inscrição e aceitação dos termos deste Edital se dará por meio da submissão da proposta na Secretaria Geral da FCNSV, apresentando os seguintes documentos:

7.1.1 Projeto de pesquisa em FORMULÁRIO PADRÃO da edição 2017-2018;

7.1.2 Cópia de Currículo Lattes devidamente atualizado e com os comprovantes de atividades, encadernados em espiral, e na ordem disposta no Lattes;

7.1.3 Comprovante de APROVAÇÃO emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa, para as propostas que atendam aos itens 4.4 e 4.5 deste Edital.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1 Primeiramente, será verificado o enquadramento da proposta nas normas do presente Edital, sendo desclassificada a proposta que não atenda aos itens do Edital.

8.2 No segundo momento, serão avaliadas a produção científica do coordenador e a relevância científica do projeto de pesquisa e do(s) respectivo(s) plano(s) de trabalho submetidos ao presente Edital.

8.3 A produção científica do coordenador, **no período de 2014 a 2017**, tendo como parâmetro a planilha de produtividade individual (Anexo 1), de acordo com *Curriculum Lattes* do professor coordenador publicado na Plataforma Lattes.

8.4 As notas do projeto de pesquisa (NP) serão emitidas por consultores *ad hoc* externos.

8.5 A nota final da proposta (NFP) será a média ponderada calculada através da seguinte equação: $NFP = [(NPC \times 6) + (NP \times 4) / 10]$, onde NPC é a nota da produção científica do coordenador, obtida através da planilha de produtividade individual (Anexo 1), NP é a nota do projeto com valores variando de 0 a 100 (zero a cem).

8.6 Cada projeto de pesquisa será avaliado por dois consultores *ad hoc* indicados pelo NEP.

8.7. Para cada projeto de pesquisa, será considerado o valor médio entre as notas atribuídas pelos consultores.

8.8 Após esse processo de avaliação, será divulgada a classificação parcial das propostas aprovadas e, após o período o de recursos, será divulgado o resultado final com a classificação e a distribuição das bolsas por modalidade, conforme o cronograma presente no item 3.

9 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS PARA DOCENTES

9.1 As bolsas serão distribuídas para cada coordenador, obedecendo à ordem crescente de classificação da NFP, observando o quantitativo a seguir:

| Curso | Quantidade de bolsa incentivo para docente coordenador |
|--------------------|---|
| Administração | 01 bolsa - acréscimo nos vencimentos mensais de 2h/a, correspondente ao valor da hora/aula de sua titulação |
| Ciências Contábeis | 01 bolsa - acréscimo nos vencimentos mensais de 2h/a, correspondente ao valor da hora/aula de sua titulação |
| Pedagogia | 01 bolsa - acréscimo nos vencimentos mensais de 2h/a, correspondente ao valor da hora/aula de sua titulação |

| | |
|----------------|---|
| Serviço Social | 01 bolsa - acréscimo nos vencimentos mensais de 2h/a, correspondente ao valor da hora/aula de sua titulação |
|----------------|---|

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para a seleção dos projetos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por parte dos docentes coordenadores, nesta ordem:

10.1.1 Professores que possuam as maiores pontuações na NPC;

10.1.2 Professores com maior pontuação na NFP.

11 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

11.1 Todos os discentes bolsistas e voluntários interessados em participar dos projetos aprovados deverão se inscrever através do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO BOLSISTA**, disponível para download no sítio da FCNSV, observando os requisitos dispostos no item 6, deste Edital.

12 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

12.1 Primeiramente, será verificado o enquadramento do aluno nas normas do presente Edital, sendo desclassificado aquele não atenda aos itens do Edital.

12.2 No segundo momento, será avaliado o índice de rendimento acadêmico do aluno.

12.3 O índice de rendimento acadêmico do aluno (IRA) será apresentado pela Secretaria Geral da FCNSV.

12.4 Por último, será analisado o Currículo Lattes do aluno através da planilha de produtividade individual (PI), conforme Anexo 2.

12.5 A nota final do aluno (NFA) será a média ponderada calculada através da seguinte equação: $NFA = [(IRA \times 6) + (PI \times 4) / 10]$, onde IRA é o índice de rendimento acadêmico do aluno e PI é a produção individual, obtida através da planilha de produtividade individual (Anexo 2), com valores variando de 0 a 100 (zero a cem).

12.6 Os alunos em ordem de classificação não contemplados com bolsa poderão, caso desejem, atuar como voluntários.

12.7 Após esse processo de avaliação, será divulgada a classificação parcial dos alunos selecionados e, após o período o de recursos, será divulgado o resultado final com a classificação e a distribuição das bolsas por curso, conforme o cronograma do item 3.

13 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS PARA ALUNOS

13.1 As bolsas serão distribuídas para cada aluno, obedecendo à ordem crescente de classificação da NFA, observando o quantitativo a seguir:

| Curso | Quantidade de bolsa incentivo para aluno bolsista |
|--------------------|--|
| Administração | 01 bolsa – desconto de 50% na mensalidade durante 12 meses |
| Ciências Contábeis | 01 bolsa – desconto de 50% na mensalidade durante 12 meses |
| Pedagogia | 01 bolsa – desconto de 50% na mensalidade durante 12 meses |
| Serviço Social | 01 bolsa – desconto de 50% na mensalidade durante 12 meses |

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Para a seleção dos alunos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.1.1 Alunos que possuam as maiores pontuações na PI;

14.1.2 alunos com maior pontuação no IRA.

15 DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1 A avaliação e o acompanhamento do desenvolvimento do projeto de pesquisa serão realizados através dos relatórios parcial e final desenvolvidos pelo aluno de iniciação científica, com ciência do orientador o qual os enviará, conforme os prazos constantes dos itens 15.2 e 15.3, através de formulário próprio a ser encaminhado pelo NEP.

15.2 Contados **06 (seis) meses** do período de execução do plano de trabalho, o orientador deverá submeter ao NEP, através de formulário próprio a ser encaminhado, um **relatório parcial** dos resultados preliminares, desenvolvido pelo aluno de iniciação científica.

15.3 Ao final do período de execução projeto, o orientador deverá submeter ao NEP, através de formulário próprio a ser encaminhado, a seguinte produção acadêmica desenvolvida pelo aluno de iniciação científica com ciência do orientador: um **relatório final** acerca do projeto de pesquisa desenvolvido e um **resumo expandido**, para publicação nos **Anais do I Salão de Iniciação Científica da FCNSV**.

12.4 Os resultados da pesquisa de iniciação científica deverão ser apresentados sob a forma de pôster (modelo a ser encaminhado pelo NEP) no **I Salão de Iniciação Científica da FCNSV**, durante a Jornada de Iniciação Científica.

16 DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito do **NEP** e, em última instância, do **CEPE**.

Assú/RN, 31 de janeiro de 2017.

Profa. Dra. Maria Aldeiza da Silva
Coordenadora do Núcleo de Extensão e Pesquisa

Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes
Consultor *ad hoc*

Prof. Dr. João Bosco Figueiredo Gomes
Consultor *ad hoc*

ANEXO 1

| PLANILHA DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO (2014-2017) | | | |
|---|---|-------------------------|-----------------------------|
| Proponente: | | | |
| ITEM | | Pontuação padrão | Pontuação individual |
| GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO | | | |
| Docente de Pós-Graduação | | 30 | |
| GRUPO II- PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA | | | |
| Artigo completo em periódico (Qualis) | A1 | 200 | |
| | A2 | 150 | |
| | B1 | 100 | |
| | B2 | 80 | |
| | B3 | 60 | |
| | B4 | 40 | |
| | B5 | 20 | |
| Anais em eventos | Resumo | Local/Regional | 2 |
| | | Nacional | 4 |
| | | Internacional | 6 |
| | Trabalho completo | Local/Regional | 5 |
| | | Nacional | 15 |
| | | Internacional | 20 |
| Livro publicado/organizado | | 40 | |
| Capítulo de livro com ISBN | | 20 | |
| GRUPO III – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| Orientação concluída | Orientação de Iniciação Científica | 15 | |
| | Curso de Especialização | 4 | |
| | TCC de Graduação | 2 | |
| Orientação em andamento | Orientação de Iniciação Científica | 10 | |
| | Curso de Especialização | 2 | |
| | TCC de Graduação | 1 | |
| Participação em bancas | Pós-graduação | 8 | |
| | Graduação | 4 | |
| TOTAL | | | |

ANEXO 2

| PLANILHA DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL DISCENTE (2014-2017) | | | |
|--|--------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Aluno(a): | | | |
| ITEM | | Pontuação padrão | Pontuação individual |
| GRUPO I- PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA | | | |
| Artigo completo em periódico (Qualis) | A1 | 200 | |
| | A2 | 150 | |
| | B1 | 100 | |
| | B2 | 80 | |
| | B3 | 60 | |
| | B4 | 40 | |
| | B5 | 20 | |
| Anais em eventos | Resumo | Local/Regional | 2 |
| | | Nacional | 4 |
| | | Internacional | 6 |
| | Trabalho completo | Local/Regional | 5 |
| | | Nacional | 15 |
| | | Internacional | 20 |
| Livro publicado/organizado com ISBN | | 40 | |
| Capítulo de livro com ISBN | | 20 | |